



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2014 - Nº 4.275

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reduz à metade o interstício para a promoção no quadro de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É reduzido à metade, em 14 de dezembro 2014, o interstício para promoção na carreira de Oficial, prevista no inciso II do art. 35 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.166, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga o Decreto 5.138, de 30 de outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto 5.138, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.078 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/003264, resolve

PROMOVER

LUZIA FERREIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula 600183-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “I”, no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.085 - NM. Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta avençado, no dia 8 de fevereiro de 2013, entre o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Administração e da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ministério Público do Estado do Tocantins e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo adiante indicados, em virtude de aprovação no concurso público a que se submeteram na forma da lei, a partir de 15 de dezembro de 2014:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	05
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	06
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	08
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	09
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	09
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	25
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	25
AEM-TO	26
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
TERRAPALMAS	27
DETRAN	27
IGEPREV-TOCANTINS	28
ITERTINS	28
RURALTINS	28
JUCETINS	29
UNITINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38